



Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

PORTARIA Nº 001/2013

Dispõe sobre a criação institucional do Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável-CEDS no âmbito da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco e dá providências sobre o mesmo

A Diretora Acadêmica da Unidade de Ensino Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a atividade da pesquisa científica como um dos elementos basilares do ensino superior e da vida acadêmica;

Considerando o alcance alargado e a visão holística proporcionada por uma pesquisa transdisciplinar;

Considerando que a pesquisa científica possui como prerrogativa e como missão a de ser um instrumento para o desenvolvimento da sociedade;

Considerando que a cidade de São Luís e o Estado do Maranhão passam por um momento histórico de vertiginoso crescimento econômico e que tal crescimento deve ser compreendido, analisado e transformado em desenvolvimento real, equitativo, integral e sustentável, em benefício da presente e das futuras gerações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, o Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável, de sigla CEDS, consistente em um centro de pesquisa científica sobre o tema do Desenvolvimento Sustentável em todas as suas dimensões – ambiental, econômica, social, cultural, tecnológica, urbanística e política – e nas suas respectivas aplicações e soluções práticas na cidade de São Luís e no Estado do Maranhão.

Artigo 2º - O CEDS terá caráter transdisciplinar e será aberto a todos os cursos existentes na UNDB e integrado por professores pesquisadores e alunos pesquisadores oriundos dos mesmos. Os projetos de pesquisa realizados no âmbito do CEDS não serão classificados por curso, e sim por tema, e assim poderão unir pesquisadores com formações acadêmicas diversas.

Art. 3º - O CEDS terá como plano geral de ação um ciclo de pesquisa constituído em 4 etapas: a pesquisa propriamente, com seu aprofundamento teórico e análise de dados; a produção de artigos científicos contemplando os resultados dessa pesquisa; a publicação dos artigos em revista própria do

CEDS; e a ampla publicização da revista no meio acadêmico nacional e perante outras instituições da sociedade.


Art. 3º - O CEDS, no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa, em especial da pesquisa de campo, buscará a realização de parcerias com instituições públicas e privadas da sociedade, a fim de coletar dados empíricos e, posteriormente, enviar às mesmas o resultado da produção científica.

Art 4º - Sempre que possível, os projetos de pesquisa no âmbito do CEDS contemplarão aspectos da realidade ludovicense e/ou maranhense concernentes ao desenvolvimento sustentável e proporão soluções para os problemas existentes na mesma.

Art. 5º - Em aliança com as atividades estritas da pesquisa, o CEDS promoverá atividades complementares, como eventos acadêmicos, campanhas, atividades de extensão e outras.

. Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís, 15 de abril de 2013



Dr. Ney de Barros Bello Filho

Diretor da Faculdade de Direito



Dra. Maria Ceres Rodrigues Murad
Diretora Acadêmica da UNDB